

LEI MUNICIPAL Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr\$300.000 / para o fim que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e // promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial até a importância de Cr\$300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a fazer face ao pagamento com a aquisição de gêneros alimentícios distribuídos aos // flagelados residentes e domiciliados no Município, em data de vinte e seis (26) de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de outubro de 1966.

Racemides Rodrigues Leão
Prefeito Municipal

